





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Portanto, sem maiores delongas, entendo que a emenda apresentada está revestida das formalidades legais, estando apta a aprovação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

### **PARECER DA COMISSÃO:**

Os vereadores IVANILDO DE ALMEIDA SILVA e ALDI MARIA CALIMAN entendem que a EMENDA Nº 04/2024 é inconstitucional.

Assim, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem a EMENDA Nº 04/2024 – EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 resolveram, por maioria, **não** acompanhar o voto do Relator e opinar pela **rejeição**, por inconstitucionalidade, da emenda na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

**ALDI MARIA CALIMAN** - Secretária

